



EDITAL PROEX N.º 27/2025
APOIO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

ADENDO N.º 1

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura vem por meio deste realizar a seguinte retificação no texto do edital supra:

ONDE SE LÊ:

3.1.1 Até 20 (vinte) servidores com valor máximo de até R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada, a serem utilizados para a compra de passagens aéreas e/ou pagamento de diárias (por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP).

3.1.1.1 Do total de vagas previstas no item 3.1.1, 30% (trinta por cento) serão reservadas para servidores técnico-administrativos.

3.1.2 Até 30 (trinta) discentes de graduação ou pós-graduação com valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, pago em forma de auxílio.

(...)

6.1 Cada discente de graduação ou pós-graduação contemplado nesse Edital receberá um auxílio, pago em parcela única, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6.2 Cada servidor contemplado neste Edital terá disponível o valor máximo de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem utilizados exclusivamente para aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias, conforme necessidade da atividade aprovada. Esses recursos serão operacionalizados exclusivamente

LEIA-SE:

3.1.1 Até 20 (vinte) servidores, com os seguintes valores máximos: até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para servidor lotado no Campus Rio Branco; e até R\$ 8.000,00 (oito



mil reais) para servidor lotado no Campus Floresta. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de passagens aéreas e/ou pagamento de diárias, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

3.1.1.1 Do total de vagas previstas no item 3.1.1, 30% (trinta por cento) serão reservadas para servidores técnico-administrativos.

3.1.2 Até 30 (trinta) discentes de graduação ou pós-graduação, com os seguintes valores máximos: até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para discente do Campus Rio Branco; e até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para discente do Campus Floresta. Os valores serão pagos em forma de auxílio.

(...)

6.1 Cada discente de graduação ou pós-graduação contemplado nesse Edital receberá um auxílio, pago em parcela única, com os seguintes valores máximos: até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para discente do Campus Rio Branco; e até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para discente do Campus Floresta.

6.2 Cada servidor contemplado neste Edital terá disponível os seguintes valores máximos: até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para servidor lotado no Campus Rio Branco; e até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para servidor lotado no Campus Floresta. Os recursos devem ser utilizados exclusivamente para aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias, conforme necessidade da atividade aprovada. Serão operacionalizados exclusivamente por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), sendo vedado qualquer repasse direto ao servidor.

Rio Branco, Acre, 11 de julho de 2025.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021